



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



Gabinete de Conselheiro

Ofício nº 334/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 16 de Abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
José Guedes de Souza
Ex-Prefeito Municipal de Rondolândia
Av. Jaime Freire, Nº 55, Bairro Centro
CEP. 78.380-000 – Rondolândia - MT

Referente: Processo nº: 7593-0/2012
Assunto: Relatório Técnico Conclusivo



Prezado Senhor:

ENCAMINHO cópia do **Relatório Técnico Conclusivo** elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria Doc. Nº 18591/2013 (fls. 260-267 TCE), referente ao Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. José Guedes de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Rondolândia, contra o Acórdão nº2101/2009, que julgou as contas anuais referente ao exercício de 2008.

INTIMO Vossa Senhoria para que, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, em querendo, apresente manifestação final acerca dos apontamentos do Relatório Técnico conclusivo da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, sendo vedada a juntada de documentos.

SOLICITO que **consigne em sua manifestação final o número do processo em epígrafe**.

INFORMO que, ao término desta fase os autos serão enviados ao Ministério Público de Contas para parecer, na condição de fiscal da lei.

ADVIRTO, que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA¹
Conselheiro Substituto

Certifico que o presente Documento encontra-se assinado digitalmente por Beatriz de Oliveira Sanches Matrícula 3310

¹ Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006